

Dados do Processo Licitatório: Concorrência Presencial nº 004/2024

Processo Administrativo nº: 082/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.

Empresa Vencedora: L. S. DO NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 49.660.690/0001-02.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.	R\$ 74.987,68

Porto Walter/AC, 30 de agosto de 2024.

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.197 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto na Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013; Considerando o OFÍCIO Nº RBPREV-OFI-2024/00191, de 28 de agosto de 2024, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/03045, de 29 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Representantes Titulares e seus Respectiveiros Suplentes, conforme abaixo relacionados, para comporem os Conselhos Fiscal e de Administração de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco RBPREV, para o biênio 2024/2026.

I – Conselho Fiscal – CONFIS

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

1. Titular: Poliana Tessinari de Oliveira

2. Suplente: Francisca de Oliveira Cruz Gomes

b) Representantes dos Servidores, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais:

1. Titular: Emília Judite Silva Loureiro

2. Suplente: Mauro Eduardo Soares de Almeida

3. Titular: Renata Pessoa da Costa

4. Suplente: Vomea Maria de Araujo

II – Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

1. Titular: Márcia Freitas Nunes de Oliveira

2. Suplente: Francisca Araújo da Mota

3. Titular: Victor Hugo Sestito Salomão

4. Suplente: Welberlucio Davila Freitas

5. Titular: Debora Maria Pinto Braidí

6. Suplente: Washington Barretos Rios

b) Representantes do Poder Legislativo Municipal:

1. Titular: Windson Machado Araújo

2. Suplente: Willian Pollis Mantovani

c) Representantes dos Servidores em atividade, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais:

1. Titular: Raimundo Vaz de Azevedo

2. Suplente: Denize Araújo de Souza

3. Titular: Maria do Socorro Oliveira da Costa

4. Suplente: Iara Felipe Simões

5. Titular: Marcos Augusto de Oliveira Meireles

6. Suplente: Paulo Antônio Firmino da Silva

d) Representantes dos Servidores Aposentados, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais:

1. Titular: Adonidas Feitosa Rodrigues Junior

2. Suplente: José Maria da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 02 de setembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.198 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,

Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2024/00671, de 29 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/03047, de 29 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Izabelle de Araújo Vila Nova, matrícula nº 713871-1, para responder, com ônus, pelo cargo de Gerente do Departamento de Pro-

teção Especial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, pelo período de 01/09/2024 a 15/09/2024, em virtude de ausência da titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2024.

Rio Branco – Acre, 02 de setembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.199 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, com fulcro no artigo 41 da Lei Complementar nº 239 de 07 de agosto de 2023 e do artigo 6º da Lei Complementar n.º 289, de 08 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.813.633,87 (um milhão, oitocentos e treze mil e seiscentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO		
014.001.20.605.0103.1411.0000 - PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE GRÃOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2500 - Recursos não vinculados de impostos	1.813.633,87

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.813.633,87 (um milhão, oitocentos e treze mil e seiscentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO		
014.001.20.605.0101.2214.0000 - INCENTIVO À PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2500 - Recursos não vinculados de impostos	1.813.633,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 02 de setembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.200 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, com fulcro no artigo 41 da Lei Complementar nº 239 de 07 de agosto de 2023 e do artigo 6º da Lei Complementar n.º 289, de 08 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.633.225,31 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME		
013.002.12.361.0501.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1500 - Recursos não vinculados de impostos	1.000.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	210.665,36
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.365.0501.1455.0000 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PMAA) - CRECHE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500 - Recursos não vinculados de impostos	200.000,00
013.003.12.365.0501.1455.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PMAA) - PRÉ-ESCOLA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.427 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e § 1º da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando a Lei Municipal nº 1.908 de 17 de maio de 2012;
Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/003607, de 23 de outubro de 2024, da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/03646, de 25 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Glácio Marques de Souza, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Operacional de Ações de Respostas, lotado na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC, referência CC – 7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 11 de outubro de 2024.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.428 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e § 1º da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando a Lei Municipal nº 1.908 de 17 de maio de 2012;
Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/003607, de 23 de outubro de 2024, da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/03646, de 25 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renata Jordon Marques, para exercer o cargo em comissão, lotada na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 21 de setembro de 2024.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.429 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2024/02602, de 23 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/03640, de 25 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Marcelo Luiz de Oliveira, matrícula nº 701621, do cargo em comissão de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, nomeado por meio do Decreto nº 493, de 04 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 24 de outubro de 2024.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.430 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto Nº 642 de 28 de abril de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2024/02602, de 23 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/03640, de 25 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juliano de Paula Caminha, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 24 de outubro de 2024.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.431 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando os expedientes OFÍCIO Nº RBPREV-OFI-2024/00209, de 19 de setembro de 2024, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-2024/03290, de 19 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
Considerando o OF/PRES/SSEMRB/N. 133/2024, de 19 de setembro de 2024, do Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco – SSEMRB,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º, do Decreto nº 1197, de 02 de setembro de 2024, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 1º.....
a)
b) Representantes dos Servidores, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais:
1. Titular: Emília Judite Silva Loureiro
2. Suplente: Vomea Maria de Araújo
3. Titular: Mauro Eduardo Soares de Almeida
4. Suplente: Renata Pessoa da Costa
c) Representantes dos Servidores em atividade, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais:
1. Titular: Adonidas Feitosa Rodrigues Junior
d) Representantes dos Servidores Aposentados, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais:
1. Titular: Raimundo Vaz de Azevedo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 29 de outubro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 492/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando a manifestação SAJ nº 2021.02.000492, da Procuradoria Geral do Município;
Considerando o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2024/00142, de 16 de outubro de 2024, do Gabinete Militar Municipal, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/03520, de 16 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor do Gabinete Militar Municipal, Sid Ricardo de Lima Mendes, matrícula nº 708226 para realizar atividade de segurança pessoal do Chefe Executivo Municipal, via terrestre, para Acrelândia e 3